



**ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS**

Pregão Eletrônico: nº 022/2025

Requerente: Secretaria Municipal de Infraestrutura

Assunto: Direito Administrativo. Minuta de edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresas para o fornecimento parcelado de materiais para iluminação pública, para suprir as necessidades da Prefeitura Municipal de Nova Colinas, conforme Termo de Referência.

PARECER CONTROLE INTERNO

Ao Senhor Pregoeiro;

Tratam os presentes autos de solicitação de licitação para contratação de empresas para o fornecimento parcelado de materiais para iluminação pública, para suprir as necessidades da Prefeitura Municipal de Nova Colinas, conforme Termo de Referência.

Em análise dos autos constata-se o seguinte relatório, acompanhado dos documentos pertinentes, a saber:

O Memorando de solicitação da Secretaria Municipal de Administração; o Estudo Técnico Preliminar; o Termo de Referência e suas especificações; a Autorização da Prefeita Municipal para que seja formalizado o processo licitatório; o despacho de abertura do Processo Administrativo pelo agente de Contratação; a solicitação de pesquisa de preços e o resultado da pesquisa, com o levantamento de preço de mercado, com preço médio feita pelo Setor de Compras; a Solicitação de Dotação Orcamentária ao Setor de Contabilidade e o Despacho do Setor Contábil informando que o Município possui dotação orcamentária para custear as despesas; o relatório de disponibilidade de Dotação Orçamentária para viabilidade do pleito; o encaminhamento a Procuradoria para a emissão de Parecer Jurídico; a Minuta do Edital e seus Anexos; o Parecer Jurídico Inicial; e o despacho de autorização da Prefeita Municipal.

Por conseguinte, verifica-se a existência de documentação de habilitação, bem como as suas respectivas certidões e atos constitutivos da empresa licitante do certame.



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS

Por terem apresentado propostas de preços condizentes com o instrumento convocatório, procedida a análise de propostas de preços aos itens apresentados pelas empresas classificadas, foi deliberado pelo pregoeiro como vencedoras as empresas: A B A MACEDO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, CNPJ 19.701.865/0001-03, com sede na Rua Areisteu Nogueira n° 07, anexo A, Fortaleza dos Nogueiras-MA., vencedora dos itens que totalizaram o valor de R\$ 73.351,60 (setenta e tres mil trescentos e cinquenta e um reais e sessenta centavos), J B R DE SOUSA COMERCIO CNPJ 18.152.486/0001-49, com sede Rua Bela Vista n° 04, Bairro São Miguel, Fortaleza dos Nogueiras-MA., vencedora dos itens no valor de R\$ 556.231,13 (quinhentos e cinquenta e seis mil duzentos e trinta e um reais etreze centavos), W R DE BRITO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA., CNPJ 10.648.454/0001-27, com sede na Av.Nepomuceno Coelho n° 23, centro, Nova Colinas., vencedora dos itens no valor total de R\$ 176.311,68 (cento e setenta e seis mil, trezentos e onze reais e sessenta e oito centavos) JOSE PEQUENO SOUSA CNPJ 23.019.990/0001-05, com endereço na Rua Rio Branco n° 120, Coelho Neto-MA, vencedora dos itens no valor total de R\$ 96.111,60 (noventa e seis mil cento e onze mil e sessenta centavos) conforme propostas de preços e relatório anexos ao processo licitatório.

É o relatório.

No caso em tela, o processo licitatório em estreita observância às disposições legais que disciplinam a matéria.

Com efeito, a Administração Pública, através da Comissão Permanente de Licitação do Município de Nova Colinas - MA, atendeu ao que dispõe a Lei 14.133/2021, basicamente em seu art. 28, I, realizando o processo licitatório sob a modalidade "Pregão Eletrônico".

Desta forma, conclui-se que o certame licitatório foi realizado de forma regular e legal, *in totum*, as disposições jurídicas que disciplinam a matéria podendo ser Homologada pela autoridade competente.

É o parecer, s.m.j.

Nova Colinas - MA., 14 de abril de 2025.

RAIMUNDO DE PAULA RIBEIRO FILHO

RAIMUNDO DE PAULA RIBEIRO FILHO

CPF: 004.174.183-88

Controlador Interno do Município

Portaria n° 028/2025